



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br)

## DECISÃO Nº 8629879 - GC

SEI!TJPR Nº 0012822-42.2023.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 8629879

**SEI N. 0012822-42.2023.8.16.6000**

**1.** Com cópia do Despacho 8598543, da Decisão 8603757 e da Instrução Normativa 140/2023 - GC (8625975), oficie-se:

- a)** a todos os **responsáveis interinos** por Serventias deste Estado, a fim de que tomem ciência da Instrução Normativa e adotem as providências necessárias à regularização da situação de seus Serviços, caso identificada alguma irregularidade prevista no citado ato normativo;
- b)** a todos os **Juizes e Juízas Corregedoras do Foro Extrajudicial**, para que tomem ciência do ato e revisem a situação das Serventias sob sua fiscalização, a fim de que, identificando a incidência da norma, adotem as providências necessárias à regularização; e
- c )** a todos os **Juizes e Juízas Diretoras de Fóruns**, para que, cientificados do ato normativo, não mais homologuem indicações de escreventes que se enquadrem no proibitivo previsto na referida Instrução Normativa.

**2.** Após certificado o cumprimento do item anterior, encerre-se.

Curitiba, data gerada pelo sistema.

Espedito Reis do Amaral

Corregedor da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Espedito Reis do Amaral, Corregedor**, em 30/01/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8629879** e o código CRC **2CDEAA44**.

